

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 099/2024

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. José Paes dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 723.-68, residente nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 12.219.015/0001-24, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Genilza de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o nº 876.-00, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.453/0001-10, com sede na Avenida Doutor Luiz Magalhães, nº740, Serrano, Itabaiana/SE, neste ato representada pelo sócio Administrador o Sr. Ediney Cavalcanti Batista Filho, portadora do documento de identificação nº 946.466, expedido pela SSP/SE, CPF no 893.***-72, doravante denominada CONTRATADA, registram, por intermédio desta APOSTILA, a rerratificação da dotação orçamentária do Contrato nº 099/2024, mediante os termos constantes do processo administrativo e das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento é promover a rerratificação da dotação orçamentária consignada no Contrato nº 099/2024, para adequação da classificação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da execução contratual.

1.1.1 Em razão da presente apostila, a dotação orçamentária passa a vigorar com a seguinte redação:

**10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

Classificação Econômica:

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem fundamento no artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

IV – empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 099/2024 que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo de Apostilamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao disposto no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde